



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**TERMO DE DISPENSA**

1. Processo Administrativo nº **055/2020/CPL**.
2. Dispensa nº **024/2020/CPL**;
3. Objeto: **Aquisição de urnas funerárias, para distribuição as famílias carentes do município junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;**
4. Contratada: **FUNERARIA PAX IMPERIAL EIRELI - ME**;
5. CNPJ: **08 980 821/0001-43**;
6. Valor Contratual: R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

**I – Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que a empresa: **FUNERARIA PAX IMPERIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08 980 821/0001-43**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **Aquisição de urnas funerárias, para distribuição as famílias carentes do município junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que ela é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido.

**II - Justificativa do Preço:**

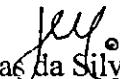
O preço da contratação no valor global de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

**III - CONCLUSÃO.**

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de maio de 2020.

  
Semaia da Silva Moraes  
Presidente/CPL

  
Rubens Moura Fernandes  
Membro/CPL

  
Edineria da Silva Brito  
Membro/CPL